



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 015/2017**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **015/2017**

Objeto: Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme relacionado no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** do Edital.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ nº _____ retirou este</p> <p>Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer</p> <p>alteração pelo e-mail _____</p> <p>Em _____ / _____ / 2017</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DO TCM DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL LICITAPMON@GMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO nº 015/2017.
ÓRGÃO INTERESSADO: Todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte
DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Março de 2017

HORÁRIO: a partir das 09H00MIN.
E-mail para informações e consultas: licitapmon@gmail.com

O Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 015/2017, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitação modalidade Pregão Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, iniciando-se no dia **28 de Março de 2017** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte.

II - DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO Nº**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, com as marcas dos produtos, em conformidade com o objeto licitado;

e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 06(seis) meses.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.
- f) Alvará de Vigilância Sanitária

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2017, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais

licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

9 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

3 – Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitapmon@gmail.com

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 03 de Março de 2017.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 015/2017–
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS
DE EXPEDIENTE. DESTINO: PARA AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
DE OURILÂNDIA**

LOTE 01 - DIVERSOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Alfinete para mapacolorido c/50 um		CX	400
2	Alfinetes cabeça redonda p/ mural 50X1		CX	20
3	Almofada para carimbo tipo tinteiro, 6,7X11 cm, AZUL Nº 03,		UNID	400
4	Apagador para quadro magnético corpo plástico base filtro 15X6X4		UNID	2.100
5	Apagador para quadro negro em madeira 150mm x 25mm		UNID	10
6	Barbante algodão cru 400mt		ROLO	1.200
7	Barbante colorido rolo 400mt		UNID	30
8	Calculadora 12 dígitos Media		UNID	400
9	Calculadora 12 dígitos Grande		UNID	400
10	Capa para encadernação pp 0,30 A4 - azul royal pt 50 fls		PT	10
11	Capa para encadernação pp 0,30 A4 transparente PT 50 fls		PT	400
12	CD - RW virgem 700x80 min 50 unid		TB	20
13	CD - R virgem 700x80 min 50 unid		TB	20
14	DVD - R virgem 700x80 min 50 unid		TB	20
15	DVD - RW virgem 700x80 min 50 unid		TB	20
16	Espiral plástico transparente em pvc semi rígido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas, c/50 um		PT	50
17	Espiral plástico transparente em pvc semi-rígido. Diâmetro de 40mm p encadernar aproximadamente 200 fls. c/ 50		PT	50
18	Estêncil, tipo anti-estático, apresentação com acabeçalho, comprimento 32cm, largura 21 cm, qtde de cópias até 5.000un, aplicação mimeógrafo, características adicionais com intervalo com 100 fls		CX	40
19	Estilete com lâmina retrátil material corpo plástico 18mm 12x1		CX	200
20	Estilete largo retrátil espessura 22mm 12x1		CX	10
21	Estojo escolar		UNID	80
22	Estopa fio algodão puro cor branca		UNID	30
23	extrator de grampo (tipo jacaré)		UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

24	extrator de grampo tipo alavanca metal 12cm		UNID	500
25	Fita adesiva crepe tipo mono face 19x50 bege		UNID	80
26	Fita adesiva de polipropileno mono face 48x50 transparente		UNID	1000
27	FITA ADEVIDA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 mm x 30 m		UNID	900
28	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES 19 mm X 50m		UNID	500
29	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO ÁREA 70 m x 200 mts ZEBRADA		UNID	250
30	FITA ADEVIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 50 mm X 50m EMBALAGEM : UNIDADE SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO CAIXA COM 10 UNIDADES		CX	500
31	fita adesiva dupla dace 12 x 20 bege		ROLO	20
32	Fita adesiva dupla face 0,175mm		ROLO	20
33	Fita durex colorida 12mm x 10m		ROLO	20
34	Fita durex mono face 12mm x 65m multiuso		ROLO	30
35	FOLHA DE ISOPOR 15 mm		UNID	2.200
36	FOLHA DE ISOPOR 20 mm		UNID	2.200
37	Folha de isopor 1mt x 0,50 x 10mm		FL	25
38	Folha de isopor 1mt x 0,50 x 30mm		FL	25
39	Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico tamanho pequeno espessura grossa c/ 12 caixinhas.		CX	40
40	Giz para quadro negro tipo palito (branco) c/64 palitos		CX	400
41	Gliter cores variadas 3g		FR	50
42	Grampeador metal mesa capac. 50 folhas grampos 106/6		UNID	20
43	Grampeador metal mesa capac.10 folhas grampos 26/6		UNID	40
44	Grampo galvanizado para tapeçaria tamanho 106/6 e 106/8, c/2.500 unidades		CX	10
45	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE INDETIFICADO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		CX	300
46	GRAMPEADOR TRABALHO PESADO, PESO: 0,85 kg , CAPACIDADE DE FOLHAS 80, , TAMANHO : JUMBO, DIMENSÕES : 75 mm X 275 mm X 178 mm		UNID	250
47	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 c/ 5000unidades		CX	700
48	Grampo trilho encadernador aço niquelado 80 c/100 unid.		CX	20
49	Guilhotina universal,previsão de corte e conforto 8 fls, placa de aço e parte macia do cursos de fácil deslizamento. Formato A4 com alavanca		UNID	2
50	Lâmina estilete aço 18, aplicação estilete retrátil 100x1		CX	100
51	Liga elástica amarela c/ 100 grs		PC	50
52	Marcador para quadro branco "v" piloto recarregável ponta média		UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

53	Marcador permanente, em plástico, ponta média, 2.0mm uso em verniz e vidro		UNID	1.200
54	massa de modelar atóxica 12x1		CX	20
55	Mochila escolar		UNID	30
56	Perfurador grande capc.50 folhas		UNID	20
57	PEFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUROS , SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS		UNID	800
58	Perfurador médio capc. 30 folhas		UNID	20
59	Perfurador pequeno capc.10 folhas		UNID	20
60	Porta lápis, clip, lembrete organizer em acrílico		UNID	80
61	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTAS SUSPENAS C/50		UNID	100
62	ETIQUETAS BRANCAS PARA TODOS OS USOS INKJET - LASER, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA C/ 10 ETIQUETAS) CONTENDO 1.000 ETIQUETAS NO TOTAL, TAMANHO: 50,8 mm x 101, 6 mm		UNID	10
63	Umedecedor de dedos cremoso para manuseio de papel		UNID	30
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 02 - COLAS, CORRETIVO E OUTROS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Adesivo anote e cole 76 x 76mm c/100		UNID	100
2	Adesivo anote e cole 76 X 76mm 5 blocos 80 folhas		UNID	100
3	Adesivo anote e cole 38 X 50mm 4 blocos c/100 folhas		UNID	100
4	Cola bastão 20g cx 12 unidades		CX	1.200
5	Cola branca não tóxica líquida 1kg		UNID	1.200
6	Cola Branca não tóxica líquido 90gr c/ 12 unidades		CX	100
7	Cola com glitter e bico aplicador 35gr		UNID	1.200
8	Cola dimensional metalica relevo 3D 35ml		UNID	130
9	Cola instantâneo multiuso profissional 25g para EVA		UNID	130
10	Cola para EVA 90gr c		UNID	2.200
11	Cola para isopor 90gr c		UNID	1.200
12	Cola para pistola quente fina		UNID	2.200
13	Cola para pistola quente grossa		UNID	2.200
14	Cola silicone 50 gr		UNID	100
15	Corretivo a base d'água cx c/ 12		CX	300
VALOR TOTAL DO LOTER\$				
LOTE 03 - CAIXAS E PASTAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Caixa articulada tripla acrílica		UNID	10
2	Caixa arquivo fácil, formato 350x130x250mm tipo poliondas, cor diversas		UNID	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

3	Caixa de arquivo morto West Rock em papel kraft 344x125x237		UNID	800
4	Pasta aba elastica Of 245mmx340mm		UNID	120
5	Pasta argola em pvc 345mm x 275mm, lombada, número argola 2 , capacidade p/ 400fls, aplicação papel ofício		UNID	100
6	PASTA CATALOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES PLASTICOS / VISO FORMATO: 243 X 333 mm		UNID	700
7	CONTRA CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 ,50 UNIDADES		UNID	100
8	CAPA C/ CAPA / ENCADERNAÇÃO A4, 50 UNIDADES		PACOTE	100
9	Pasta com abas e elástico, polipropileno, formato oficio, 245 x 335 x 20 mm		UNID	600
10	Pasta com abas e elástico, polipropileno, formato oficio, 245 x 335 x 30mm		UNID	600
11	Pasta com abas e elástico, polipropileno, formato oficio, 245 x 335 x 40mm		UNID	600
12	Pasta com abas e elástico, polipropileno, formato oficio, 245 x 335 x 50mm		UNID	600
13	Pasta em "L"		UNID	1000
14	Pasta grampo trilho plástica 210x297		UNID	1000
15	Pasta registrador A/Z		UNID	700
16	Pasta sanfona 280x390 incolor com elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta		UNID	20
17	Pasta suspensa cor parda c/ 50 unidades		CX	1.200
VALOR TOTAL DO LOTER\$				
LOTE 04 - PINCEIS E TINTAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Diluyente para tinta de tecido 250ml		UNID.	30
2	Diluyente para tinta de tecido 500ml		UNID	30
3	Pincel atômico plástico ponta de feltro cores variadas		UNID	300
4	Pincel atômico plástico ponta de feltro cores variadas c/12 uni		CX	600
5	Pincel chato para pintura nº 02		UNID	80
6	Pincel chato para pintura nº04		UNID	80
7	Pincel chato para pintura nº06		UNID	80
8	Pincel chato para pintura nº08		UNID	80
9	Pincel chato para pintura nº10		UNID	80
10	Pincel chato para pintura nº12		UNID	80
11	Pincel chato para pintura nº16		UNID	80
12	Pincel chato para pintura nº18		UNID	80
13	Pincel chato para pintura nº20		UNID	80
14	Pincel chato para pintura nº22		UNID	80
15	Pincel chato para pintura nº24		UNID	80
16	Pincel marca texto c/12 unidades cores variadas		CX	500
17	Pincel marcador para quadro branco recarregavel cores diversas		UNID	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

18	Pincel marcador para quadro branco recarregavel cores diversas c/12 unidades		CX	1.200
19	Reabastecedor, componente básico corante e aglutinante, cores variadas, aplicação pincel marcador 25 ml, para quadro branco		UNID	1.200
20	Refil para marcador de quadro branco 4ml cores diversas		UNID	40
21	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - SPRAY COM 90ml		UNID	500
22	Tinta guache, composição resina vinícola/ água/ pigmento/ cargas e conservantes 250ml cores diversas		UNID	1.200
24	tinta para carimbo, aplicação almofada frasco 40 ml cores variadas		UNID	40
25	Tinta para tecido 250ml cores diversas		UNID	80
26	Tinta para tecido 37ml cores diversas		UNID	80
27	Tinta, componente básico corante e aglutinante para pincel atômico cores diversas 40 ml		UNID	30
VALOR TOTAL DO LOTER\$				
LOTE 05 - PERFURADOR, PISTOLA, PRANCHETA, RÉGUA, TESOURA, TNT, TRENA E OUTROS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Compasso escolar de metal c/ponta		UNID	100
2	Compasso do professor de madeira		UNID	8
3	Fitilho colorido com 100 metros		ROLO	20
4	Percevejo em aço tamanho 7cm c/100		CX	10
8	Pistola para cola quente grande bivolt		UNID	600
9	Pistola para cola quente pequena bivolt		UNID	600
10	Prancheta portátil em acrílico 233x320 com prendedor niquelado		UNID	120
11	Quadro branco supermol em aço, tela em chapa de alta densidade laminado melânico liso tam. 3.00 x 1.20 cm		UNID	4
12	Quadro de aviso em cortiço moldura em alumínio std. Tam. 100x74cm		UNID	10
13	Régua alumínio 30 cm		UNID	30
14	Régua de madeira 1mt		UNID	10
15	Régua escolar transparente de 50cm		UNID	20
16	Régua transparente de 30 cm		UNID	5.000
17	Tesoura corte de cabelo aço inoxidável tipo 7 1/2po com anéis de borracha		UNID	15
18	Tesoura corte papel/tecido aço inoxidável com anel de borracha tam. 19cm		UNID	20
19	Tesoura corte picotado aço inoxidável com anel de borracha tamanho 19cm		UNID	400
20	Tesourinha escolar sem ponta aço, com anéis de borracha 20x1		CX	2.000
21	TNT LISO 1.40 X 50 METROS CORES: VARIADAS		MT	5.000
22	TNT gramatura 100, largura 1,40mt cores diversas		MT	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

23	Transferidor grande de madeira		UNID	10
24	Triângulo grande de madeira		UNID	10
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 06 - CLIP'S				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Clipes binder 15mm com 12 unidades		CX	20
2	Clipes binder 19mm com 12 unidades		CX	20
3	Clipes binder 25mm com 12 unidades		CX	20
4	Clipes binder 32mm com 12 unidades		CX	20
5	Clipes binder 41 mm com 12 unidades		CX	20
6	Clipes binder 51 mm com 12 unidades		CX	20
7	Clipes nº 01 galvanizado 500g		CX	30
8	Clipes nº 02 galvanizado 500g		CX	900
9	Clipes nº 03 galvanizado 500g		CX	30
10	Clipes nº 04 galvanizado 500g		CX	900
11	Clipes nº 08 galvanizado 500g		CX	900
12	Clipes nº 1/0 galvanizado c/100 unidades		CX	120
13	Clipes nº 2/0 galvanizado c/100 unidades		CX	120
14	Clipes nº 3/0 galvanizado c/100 unidades		CX	120
15	Clipes nº 4/0 galvanizado c/100 unidades		CX	120
16	Clipes nº 8/0 galvanizado c/25 unidades		CX	80
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 07 - AGENDAS E LIVROS ADMINISTRATIVO DIVERSOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Agenda permanente 2017- capa dura		UNID	30
2	Agenda telefônica AZ		UNID	20
3	Livro ata papel sulfite capa dura com 200 folhas		UNID	150
4	Livro ata papel sulfite capa dura com 100 folhas		UNID	700
5	Livro ata papel sulfite capa dura com 50 folhas		UNID	150
6	Livro de ponto capa dura preto com 100 fls 330 mmx 216 mm		UNID	400
7	Livro de protocolo capa dura 100 folhas		UNID	250
8	Livro protocolo de correspondência com 52 folhas		UNID	100
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 08 - JOGOS RECREATIVOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	Amarelinha em plástico vinil 240cm x 70cm		JG	10
2	Bambolê plástico		UNID	10
3	Baú Big construtor		JG	10

4	Baú Big monta fácil		JG	10
5	Baú Brinde formas		JG	10
6	Blocos coloridos de montar		JG	18
7	Blocos Lógicos de Madeira		JG	12
8	Bola de Plástico atóxico		UNID	20
9	boliche grande		UNID	10
10	Boneca Babay Branca		JG	15
11	Carimbo pedagógico		JG	15
12	CDs e DVDs (Bia Bredran, palavra cantada, toquinho)		UNID	50
13	Conjunto de cozinha (panelinhas, talheres e pratos)		JG	20
14	Conjunto de tinta cara pintada com 3 unidades		UNID	20
15	Corda de pular sisal		UNID	20
16	Dominó com gravuras de madeira		JG	20
17	Jogo alfabeto alegre		JG	20
18	Jogo alfabeto ilustrativo		JG	20
19	Jogo de memória		JG	15
20	MESA P/ PIC- NIC LANCHE INFANTIL COM DOIS BANCOS		UNID	900
21	ESCORREGAROR INFANTIL DE PLÁSTICO		UNID	300
22	TOCA INFANTIL 2 EM 1 C/ 60 BOLINHAS		UNID	200
23	BALANÇO INFANTIL COM CORDAS		UNID	300
24	JOGOS DE ENCAIXE		UNID	200
25	TAPETE EMBORRACHADO ALFANUMERICO 36 PLACAS		UNID	300
26	TÚNEL EM PLÁSTICO CENTOPÉIA		UNID	80
27	PISCINA DE BOLINHA		UNID	100
28	GANGORRAS JACARÉ		UNID	200
29	GANGORRA BALANÇO CAVALO MARINHO		UNID	200
30	Jogo de quebra cabeça 100 pç		JG	15
31	Jogo de quebra cabeça 30 pç		JG	15
32	JOGO DE DAMA		JG	250
33	JOGO DE XADREX		JG	250
34	Jogo de quebra cabeça 60 pç		JG	15
35	Jogo UNO		JG	15
36	Jogos com pino		JG	15
37	Jogos educativos		JG	15
38	Jogos numéricos número - quantidade		JG	15
39	Kit com 8 fantoches		KIT	10
40	Kit linha de movimentação		UNID	15
41	Livros de histórias clássicas infantis (bela adormecida)		UNID	40
42	Pacote de balões		PC	150
43	Pega varetas		JG	20
44	Pequeno engenheiro grande		JG	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

45	Quebra cabeça		JG	20
46	Sacolas de correntes didáticos		UNID	20
47	Tapete emborrachado Atóxico (com gravura)		UNID	10
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 09 - ENVELOPES/PAPEIS DIVERSOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Envelope amarelo 340 mm x 240 mm 100x1		cx	20
2	Envelope amarelo 450 mm x 325 mm 100x1		Cx	25
3	Envelope amarelo 450 mm x 370 mm 100x1		cx	25
6	ENVELOPES SACO 210 mm x 229 mm A4		Unid.	10.000
7	ENVELO DIMENSÕES: 114X229 MM, 75 g cx c/1000		Cx.	10
8	Envelope amarelo tamanho 260 mm x 360 mm Ofício 2		Unid.	130
9	Papel 40k branco		Fl	5.300
10	Papel A4 tipo chamequinho de 100 folhas		Pc	200
11	Papel A4 tipo chamequinho de 100 folhas colorido		Pc	100
12	Papel almaço comp.310 mm, com pauta e sem pauta margem 400x1.		Pc	5
13	Papel camurça 40 x 60 cm (varias cores)		Unid.	3.000
14	Papel carbono, material película poliéster, aplicação máquina datilografia, tipo monoface, 297 mm x 210 mm, cor preta c/100 fls		Cx	50
15	Papel carbono, para tecido		Unid.	50
16	Papel cartão cor diversas 20x70 cm		Unid.	800
17	PAPEL POLI TRANSPARENTE. DIMENSÕES 70 X 90 CM, CORES DIVERSAS		Unid.	1.200
18	PAPEL SUPER CREPE DIMENSÕES MÍNIMAS 48 CM X 2 MT, CORES VARIADAS		Unid.	2.300
19	Cartolina cor diversas 330 mm x 220 mm		Fl	15.000
20	Papel colo set estampado 48 x 66		mts	50
21	Papel color set 48 x 66 cm cores variadas		Unid.	5.300
22	Papel contact colorido 45 cm x 10 mts		Rolo	30
23	Papel contact transparente 45cm x 10 mts		Rolo	15
24	Papel couchê 170g branco c/50 folhas		Pc	50
25	Papel crepom 0,48 cm x 20 mt (varias cores)		Unid.	2.500
26	Papel dobradura 50 x 60 cm cores variadas		Fl	200
27	E.V.A COM 2mm , 60X40 CM ATÓXICO, CORES : COM GLITTER		Unid.	1.200
28	E.V.A COM 2mm , 60X40 CM ATÓXICO, CORES : ESTAMPADO		Unid.	4.200
29	Papel laminado cores diversas 40 x 60 cm		Unid.	1.500
30	PAPAL MICRO ONDULADO DIMENSÕES 50 X 80 CORES DIVERSAS		Unid.	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

31	PAPAL MICRO ONDULADO DECORADO DIMENSÕES 50 X 80 CORES DIVERSAS		Unid.	2.000
32	Papel madeira 66 x 96 cm		Fl	1.300
33	Papel ofício branco c/500 fls		resma	50
34	Papel seda comp.70x50cm cor diversas		Fl	1.500
35	Papel vergê gramatura 180 g 297mm x 210mm formato A4 com 50fls cores diversas		Cx	5.200
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$				
LOTE 10 - APONTADOR, BORRACHA, CANETA E LÁPIS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Apontador de lápis em metal cx com 20		Cx	20
2	Apontador de lápis plástico rígido cx com 24 com depósito		Unid.	100
3	Apontador de lápis plástico rígido cx com 24 sem depósito		Unid.	100
4	Borracha apagadora branca nº60 com 60 unidades		Cx	300
5	Borracha apagadora branca nº20		Unid.	1.300
6	Caneta esferográfica bico grosso caixa c/50 unid. Cores diversas.		Cx	1.200
7	Caneta esferográfica 07 caixa c/50 unid. Cores diversas bico fino.		Cx	60
8	Canetinhas hidrográficas, ponta fina, base d'água cores vivas c/12		CX	1.000
10	Lápis de cor c/12 grandes		Cx	1.000
11	Lápis preto corpo de madeira sem borracha apagadora c/ 144		Cx	1.200
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 11 - CADERNOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Caderno brochura capa dura grande 96 folhas 200mm x 275mm		UNID	10.300
2	Caderno 1/4 espiral capa dura 96 fls. 140 mm x 202 mm		UNID	120
3	Caderno brochura capa dura grande 48 folhas 200 mm x 275mm		UNID	100
4	Caderno brochura capa dura pequeno 96 fls 140mm x 202mm		UNID	100
5	Caderno brochura capa dura pequenoc/48 fls 140mm x 202mm		UNID	7.300
6	Caderno espiral capa papelão 1 materia 280 mm x 205 mm		UNID	20
7	Caderno universitário espiral capa dura 1 mat.		UNID	20
8	Caderno universitário espiral capa dura 12 mat.		UNID	5.200
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 12 - AGULHA E LINHAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AGULHA DE BORDA		UNID.	50
2	LINHA PARA CROCHÊ 100 GRS.		UNID.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

3	LINHAS MEADAS (BORDAR)		UNID.	150
4	NOVELO DE LÃ 100 GRS		UNID.	150
TOTAL GERAL DO LOTER\$				
LOTE 13 - PAPEL A4				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Papel A4 com 10 resmas de 500 folhas		Cx	7.000
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$				
LOTE 14 - MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Fragmentadora para 30 folhas, tiras de 6,2mm, lixeira de 30l ou superior, ao mesmo tempo corta cd/dvd e cartão magnético, modo reverso que evite entupimentos, voltagem 110/220v.		UNID	2
2	Fragmentadora portátil automática acompanhada de cesto c/ capacidade 11lt, fragmentada até 10 folhas ao mesmo tempo e também cd/dvd e cartão magnético, modo reverso que evita entupimentos, voltagem 110/220		UNID	4
3	Perfuradora p/ encadernação espiral simples: extensão de perfuração: 360mm comprimento x 358mm de largura x 397 mm capacidade de perfuração: 20 fls/vez, capacidade de colocação: até 20mm voltagem: bivolt		UNID	4
4	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPÉ , informações técnicas: tecido: vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou multimídia 1.5, fixação: independente, sustentação por tripé, enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno), Perfil: sextavado de alumínio de 2,5" com acabamento em pintura epóxi preta, ajuste de inclinação: correção de efeito trapézio (keystone) com o posicionamento do estabilizador, opcional: tecido 1.5 nacional, bordas (diminuem a área útil a tela) Tltr 2000x2000 111"		UNID	6
VALOR TOTAL DO LOTER\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.
Proc. N. 015/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, estabelecida na Rua, Estado de, neste ato representado pelo seu Sr., resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 015/2017, devidamente homologado à fl. ___ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 06 (SEIS) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO III MODELO:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO IV MODELO:

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)
PREGÃO Nº 015/2017
PROCESSO Nº 015/2017

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE

E-mail (se houver):

Item	Especificação e Marca	Quant.	Unid./Méd	Valor Unitário	Valor Total

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado e que a validade da proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preço.

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.